



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TRANSPORTE ESCOLAR

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: Tiago Lipski

Matrícula: 23.352

Nome: Rodrigo Manfredini

Matrícula: 19.779

Nome: Fábio Luciano Azevedo

Matrícula: 16.706

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada;

Há necessidade de prover **meios adequados e seguros de transporte escolar** aos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, garantindo o acesso à educação e a permanência escolar, conforme determina a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração;

A presente contratação está alinhada às diretrizes do planejamento estratégico da Administração Municipal, que visa assegurar o pleno funcionamento da rede de ensino e a igualdade de oportunidades de acesso à educação, por meio de transporte escolar regular, seguro e eficiente.

3. Descrição dos requisitos da contratação;

A execução dos serviços deverá observar integralmente as disposições legais e normativas aplicáveis, destacando-se:

- a) Cumprimento integral do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas do DETRAN;
- b) Apresentação, no momento da licitação, de declaração de visita técnica ou de declínio, conforme exigido, assumindo integral responsabilidade quanto às condições de execução das rotas;
- c) Comprovação de qualificação técnico-operacional e profissional, mediante atestados de capacidade técnica em transporte escolar ou atividade similar;
- d) Proibição do uso de veículos não conformes com as especificações exigidas pela Administração;
- e) Considerar veículos ano de fabricação 2018;
- f) Utilização de Vans, Micro-ônibus ou Ônibus com capacidade mínima adequada ao número de alunos por rota;
- g) Atendimento ao Decreto Municipal nº 1.182/05, em especial aos artigos 1º, 3º, 5º a 7º, 12 a 23;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

- h) Apresentação de declaração emitida pela SEMUTT quanto à regularidade do licenciamento do veículo e da habilitação dos condutores;
- i) Realização de inspeções semestrais dos veículos, conforme art. 136 do CTB, com comprovação do cumprimento das exigências junto à Divisão de Transporte Coletivo;
- j) Instalação obrigatória de dispositivo rastreador nos veículos utilizados, permitindo monitoramento via internet pela Divisão de Suprimento da Rede Física e Transporte Escolar.

4. Estimativas das quantidades para a contratação;

As estimativas de quilometragem e valores previstos constam do Memorial Descritivo, elaborado com base nas rotas a serem atendidas e na demanda atual da Secretaria de Educação.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado

Foram avaliadas alternativas para o atendimento da demanda de transporte escolar, considerando eficiência, custo e qualidade, conforme segue:

Frota Própria: Maior controle operacional, porém inviável devido ao alto investimento inicial, custos fixos de manutenção, falta de motoristas e necessidade de estrutura de gestão especializada.

Contratação de Empresa Terceirizada (Operador Único): Reduz custos de gestão direta, mas cria dependência de um único fornecedor, o que aumenta o risco operacional.

Contratação de Várias Empresas Terceirizadas: Permite divisão das rotas por áreas geográficas, aumenta a competitividade e a flexibilidade, além de mitigar riscos de descontinuidade dos serviços.

2. Escolha da solução

Diante da inexistência de frota própria e de servidores capacitados para execução direta, opta-se pela contratação de várias empresas Terceirizadas especializada, organizadas por ITEM/ROTEIRO, o que assegura maior eficiência operacional, competitividade e controle pela Administração.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

1 Descrição da solução como um todo;

Esta solução visa atender às necessidades da Secretaria de Educação quanto ao transporte de alunos do ensino Especial, municipal e estadual, deste município.

Os prazos de vigência e execução dos contratos serão de 12 (doze) meses podendo ser prorrogados por igual período, respeitando a vigência máxima decenal conforme previsto no Art. 107, da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

Quanto aos roteiros, quilometragens, estarão apresentadas no documento denominado “**Memorial Descritivo**”.

2 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Os objetos desta contratação serão divididos em Itens/rotas conforme definido no Memorial Descritivo. O parcelamento é tecnicamente viável e vantajoso, pois permite a divisão das rotas por áreas geográficas, aumentando a competitividade, mitigando os riscos de descontinuidade dos serviços e assegurando a eficiência operacional, com roteiros delimitados pelas unidades atendidas.

3 Resultados pretendidos;

Busca-se uma prestação de serviço de qualidade, que seja efetuado com segurança, qualidade, eficiente e que seja vantajoso para a Administração Pública.

4 Providências a serem adotadas;

Previamente à celebração dos contratos, foi definida a equipe de gestão contratual composta pelo fiscal, gestor e seus suplentes.

5 Possíveis impactos ambientais;

A empresa deverá adotar medidas mitigadoras, para atender ao disposto na resolução n.º 1 de 11 de fevereiro de 1993 – CONAMA, e correlatas:

“que dispõe sobre os limites máximos de ruídos, com o veículo em aceleração e na condição parado, para veículos automotores nacionais e importados, excetuando-se motocicletas, motonetas, triciclos, ciclomotores e bicicletas com motor auxiliar e veículo assemelhados”; e

Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento instituídos no Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme resolução n.º 18/06/1986 – CONAMA, e correlatas.

V. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Viabilidade da Contratação;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Com base nas informações e análises supracitadas, conclui-se que a contratação dos serviços de transporte escolar Especial é plenamente viável e necessária. A solução proposta (contratação de uma empresa por ITEM/ROTEIRO) demonstrou ser a mais eficiente e vantajosa economicamente, além de estar em consonância com o planejamento estratégico municipal e garantir o cumprimento das diretrizes de segurança e qualidade exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis.

ASSINATURAS

Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 83 do Decreto Municipal n.º 5.807, de 10 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **TIAGO LIPSKI**
Data: 20/07/2026 09:17:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br **RODRIGO MANFREDINI**
Data: 17/07/2026 10:58:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIO LUCIANO AZEVEDO**
Data: 17/07/2026 10:56:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago Lipski
Equipe de Planejamento

Rodrigo Manfredini
Equipe de Planejamento

Fábio Luciano Azevedo
Equipe de Planejamento

DOMINGAS DE
FATIMA
CARDOSO
AMARAL:5106
1724972

Assinado de forma
digital por DOMINGAS
DE FATIMA CARDOSO
AMARAL:51061724972
Dados: 2026.07.20
11:17:18 -03'00'

Fátima Cardoso
Secretária Municipal de Educação / Autoridade Competente